



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO

- Instituída segundo a Res. 002/2013-CONSUNI/CA -

**EDITAL Nº 01/CPC/UFGS/2017 – SELEÇÃO DE FISCAIS DE GRUPO/CORREDOR
E DE SECRETÁRIOS DE BANCAS EXAMINADORAS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, torna público edital para seleção de Fiscais e Secretários de Bancas para atuarem no concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, regido pelo EDITAL Nº 570/UFGS/2017 e no concurso público para provimento de vagas em cargos da Carreira Técnico-administrativa em Educação, regido pelo EDITAL Nº 507/UFGS/2017.

1 DA FORMA DE SELEÇÃO

1.1 A seleção será por meio de sorteio aberto ao público a ser realizado às **14 horas do dia 25/07/2016**, na sala 1-2-9 da Unidade Bom Pastor.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão se cadastrar para o processo de seleção de Secretários de Bancas examinadoras os servidores do quadro permanente da UFGS em efetivo exercício, lotados no *Campus* Chapecó ou unidades administrativas da Reitoria em Chapecó.

2.2 Os servidores em férias, licença ou afastamento entre os dias **28 de julho e 02 de agosto de 2017** não poderão participar do certame.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por correio eletrônico. O candidato deverá encaminhar mensagem para o endereço cpcp@uffs.edu.br, fazendo constar no título do e-mail uma das três opções possíveis de vaga “**Seleção de Fiscal de Grupo/Corredor**”, “**Seleção de Secretário de Banca**” ou “**Seleção de Fiscal de Grupo/Corredor e Secretário de Banca**” para quem optar pelas duas vagas. Ressalta-se que para as vagas de secretário de banca exige-se experiência anterior em concurso docente realizado pela UFGS.

4 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas das **15 horas do dia 20 de julho de 2017 até as 12 horas do dia 24 de julho de 2017**. Inscrições recebidas após as 12 horas não serão aceitas para participar do sorteio das vagas.

5 DADOS A SEREM INFORMADOS NO E-MAIL DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição de Fiscais/Secretários (Anexo I), no qual deverá constar as seguintes informações:

- I - Nome completo;
- II - RG;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO

- Instituída segundo a Res. 002/2013-CONSUNI/CA -

III - CPF;

IV - Siape;

V - Número de Telefone Celular;

VI - E-mail;

VII - Nome da Chefia Imediata;

VIII - E-mail da Chefia Imediata;

IX - Vaga(s) pleiteada(s).

X – **Declaração de experiência como Fiscal de Grupo e/ou Secretário de Banca em concurso realizado pela UFFS para as vagas do item 6.3.1 (Secretário de Banca Examinadora).**

6 DAS VAGAS

6.1 Secretário de Banca Examinadora: Os servidores sorteados para essas vagas terão a incumbência de secretariar as bancas examinadoras, bem como participar de todo treinamento organizado pela comissão de concurso visando sua preparação para tais atividades. Somente poderão concorrer a essas vagas candidatos com **experiência como Fiscal de Grupo e/ou Secretário de Banca em concurso docente realizado pela UFFS.**

6.2 Fiscal de Grupo/Corredor: Os servidores sorteados para essas vagas terão a responsabilidade de fiscalizar a realização das provas dos candidatos e/ou a movimentação dos candidatos nos locais de prova antes, durante e depois da realização destas. Deverá participar de todo treinamento, organizado pela comissão de concurso, visando sua preparação para tais atividades.

6.3 Da Distribuição das Vagas

6.3.1 Secretário de Banca Examinadora – 12 vagas

6.3.2 Fiscal de Grupo/Corredor – 8 vagas

6.4 A Comissão Permanente de Concurso definirá o local de atuação dos Secretários de Bancas Examinadoras e Fiscais de Grupo/Corredor, de acordo com os espaços de realização do concurso, respeitando as vagas disponíveis nos locais de provas. Serão sorteados e ordenados todos os inscritos para as vagas citadas no item 6.3.1 e 6.3.2, sendo os candidatos excedentes componentes de banco de cadastro de suplentes.

6.5 Da Gratificação

6.5.1 Efetiva participação como Secretário de Banca Examinadora – R\$ 300,00

6.5.2 Efetiva participação como Fiscal de Grupo/Corredor – R\$ 140,00

7 DO SORTEIO

7.1 O sorteio será aberto ao público, conforme item 1.1 deste edital.

7.2 Do sorteio por vagas.

7.2.1 Secretário de Banca Examinadora: Os doze primeiros selecionados ocuparão as vagas de titulares. Os demais comporão o banco de cadastro de suplentes e conforme a necessidade da comissão de concurso poderão ser convocados para participarem do certame.

7.2.1.1 **Se não houver pelo menos um candidato presente, em cada área do concurso, será cancelada a atuação da respectiva banca, bem como a do Secretário. O cancelamento da atuação de Secretário de Banca será pela ordem decrescente de classificação no sorteio.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO

- Instituída segundo a Res. 002/2013-CONSUNI/CA -

7.2.2 Fiscal de Grupo/Corredor: Os oito primeiros selecionados ocuparão as vagas de titulares. Os demais comporão o banco de cadastro de suplentes e conforme a necessidade da comissão de concurso poderão ser convocados para participarem do certame. **Obrigatoriamente deverá ter, pelo menos, um homem e uma mulher entre os oito sorteados.**

8 DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

8.1 A relação dos Secretários de Bancas sorteados e dos suplentes será divulgada, na internet, no endereço www.uffs.edu.br/concursos – concursos abertos, a partir das 17 horas, do dia 25 de julho de 2017.

8.2 Os candidatos do cadastro de suplentes poderão ser chamados para preencher as vagas dos titulares que não comparecerem ao treinamento ou dia de prova no horário estipulado pela comissão.

9 DO TREINAMENTO

9.1 Haverá treinamento específico para as funções de **Secretário de Banca**, de presença obrigatória, para todos os selecionados, no dia 28 de julho de 2017 às **14 horas**, na **Sala de Capacitação (1-1-05) da Unidade Bom Pastor**.

9.2 Haverá treinamento específico para as funções de **Fiscal de Grupo/Corredor**, de presença obrigatória para todos os selecionados, no dia 28 de julho de 2017 às **10 horas**, na **Sala de Capacitação (1-1-05) da Unidade Bom Pastor**.

9.3 O não comparecimento no treinamento descrito sujeita o candidato à eliminação da convocação para exercer a função, sendo convocado o próximo candidato integrante do cadastro de reserva para a respectiva vaga.

9.4 Será entregue documento contendo normas a serem seguidas pelos Secretários de Banca, contudo a leitura antecipada do Edital 570/UFFS/2017 é obrigatória.

Chapecó-SC, 20 de julho de 2017

Antônio Inácio Andrioli
Presidente da Comissão Permanente de Concurso